REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 310/2020

CONSIDERANDO QUE:

a) com base em dados revelantes e específicos de cada área, o prefeito ACM Neto tem adotado medidas mais rígidas em bairros com taxas de infecção da covid-19 bastante elevadas, a exemplo de Plataforma, Cosme de Farias, Bonfim, Liberdade e Lobato, como única forma de reduzir esses índices alarmantes;
b) nesses Decretos de restrição de circulação máxima, alguns serviços, mesmo sendo considerados essenciais, perdem essa característica necessária ao funcionamento de suas atividades, e um desses segmentos são as Casas de Materiais de Construção;
c) nesses bairros, esses estabelecimentos são de grande importância para consertar um vazamento de água, a queda de um muro, quedas de energia, etc,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, reavaliar a possibilidade de incluir as Casas de Materiais de Construção como essenciais, mesmo nos decretos mais rígidos, permitindo o acesso da população a esses serviços de grande utilidade em tempos de pandemia.

Sala da Comissão, 17 de junho de 2020.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Duda Sanches **Lorena Brandão**

Marcelle Moraes